



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00394/2024

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Joaquim Teodosio Correia Lima Borba

ENDEREÇO: Rua Alvaro de Araújo, 295 – Jardim Tavares

Campina Grande-PB. CEP: 58402-300

TELEFONE: (83) 99985-0169

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Casado

NATURALIDADE:
Campina Grande-PB

PROFISSÃO:
Empresário

Nº IDENTIDADE:
824184 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
543.540.724-91

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

**Requeiro a emissão da Certidão de Limites e Confrontações dos lotes 06 e 07
da quadra A - Loteamento Realengo, conforme documentação em anexo.**

DATA: 23/04/2024

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-076



[Handwritten signature]
ASSINATURA DOTITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

824.184

-2 VIA

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/07/2019

NOME

JOAQUIM TEODOSIO CORREIA LIMA BORBA

FILIAÇÃO

INACIO RAMOS BORBA

MILTONIZIA CORREIA LIMA BORBA

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE - PB

DATA DE NASCIMENTO

18/08/1964

LUGAR DE ORIGEM

CASAM N. 26210 FLS. 216 LIV. B 55

CARTORIO 2° CAMPINA GRANDE PB

CPF

543.540.724-91

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR
Acácio Pereira Furtado

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

B -



Decarlinto

Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba
Sérgio Albuquerque
Tabelião



LIVRO.: 1032

FOLHA: 030



* 1 0 3 2 0 3 0 *

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Titular**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) JOAQUIM TEODOSIO CORREIA LIMA BORBA**, declara ser administrador, nascido aos 18/08/1964, portador do Documento de Identidade nº 824184-SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 543.540.724-91, filiação: Miltonizia Correia Lima Borba e Inacio Ramos Borba e sua esposa **IVONEIDE SOARES DE SOUSA**, economista, nascida aos 24/09/1970, portadora do Documento de Identidade nº 1.492.368-2ª.via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº 760.022.684-72, filiação: ITA SOARES DE OLIVEIRA SOUSA e GENIVAL CORREIA DE SOUSA, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Alvaro de Araujo Pereira, nº 295, Quadra F, Lote -8, Jardim Tavares, Campina Grande-PB, CEP 58402-300; ora de passagem por esta cidade; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): **EVERALDO DA SILVA FALCÃO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, nascido aos 28/10/1964, portador do Documento de Identidade nº 1017964-SSP-PB, inscrito(a) no CPF/MF nº 467.155.924-20, filiação: Maria das Neves Silva Falcão e Otavio de Souza Falcao, residente e domiciliado(a) na Avenida Mariano de Souza Falcão, nº 77, Bairro Camaçari, Lucena-PB, CEP 58315-000.; a quem conferem poderes para vender, ceder, anuir, doar, hipotecar, permutar ou de qualquer forma alienar para si ou a quem lhe convier, os imóveis **LOTES DE TERRENOS nºs 6 e 7 da Quadra A, do Loteamento “REALENGO”, em Fagundes, municipio de Lucena-PB, os quais se encontram devidamente registrados e transcrito na matricula 3201 do Serviço Registral da Comarca de Santa Rita-PB**. Podendo o procurador, melhor descrever e caracterizar o imóvel, assinar escrituras públicas, assinar recibos, transmitir domínio, posse, direitos e a servidão, a responder pela evicção de direitos, dar e receber quitação, ajustar preço e valor, assinar livros públicos, pagar taxas e impostos, prestar declarações e informações, requerer certidões e averbações, combinar cláusulas e condições, inclusive rerratificações, georreferenciamento, requerer alvará de demolição, licença para construção, averbação, remembramento e/ou desmembramento, certidão de dimensões e alinhamento, aprovações de projetos, certidões, representá-los junto às Repartições públicas federais, estaduais e municipais, Prefeituras, Secretaria das Finanças, Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis competentes, apresentar, juntar e retirar documentos, enfim, assinar e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, cujos poderes aqui outorgados são específicos e restritos ao negócio relacionado com os imóveis mencionados neste Instrumento, podendo ainda, substabelecer. Certifico que fora promovida previa consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, obtendo-se resultado **NEGATIVO** com relação aos outorgantes vendedores conforme código HASH: h: 2374.8cc2.74ae.549e.881c.d824.15ad.adc4.44cc.36ec; e9d9.ce63.9446.3a01.772f.9e9a.fa81.8b85.121a.e388 **Os dados constantes neste documento foram**

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania

João Pessoa/PB - CEP: 58.037-050

Fone: 55 (83) 3218.8900 - Fax: 55 (83) 3218.8807 • www.decarlinto.com.br



decarlinto

utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidades diversa, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros. Os elementos declaratórios deste instrumento foram fornecidos pelas partes, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. Certifico Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 35,05, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 25,82, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 6,46, sendo os Emolumentos R\$ 129,10,. Selo Digital: **APB51767-EZV4**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Katia Cristina Souto Grando (_____), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Tabelião do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) JOAQUIM TEODOSIO CORREIA LIMA BORBA, IVONEIDE SOARES DE SOUSA.

Em testemunho (_____) da verdade.



Katia Cristina Souto Grando
Escrevente





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



Yuri Amorim da Cunha, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 3.201

IMÓVEL: DOS LOTES DE TERRENOS NºS 6 E 7 DA QUADRA A DO LOTEAMENTO "REALENGO", EM FAGUNDES, MUNICIPIO DESTA CIDADE, 12M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTOS, DE AMBOS OS LADOS. PROPRIETÁRIO: FALCÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPRESA SEDIADA EM JOÃO PESSOA PB. REGISTRO ANTERIOR LIVRO 2-L FLS. 54 AV-2/1770, EM 03/01/80. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA-PB, 23 DE MARÇO DE 1983. (LIVRO 2-P FLS 81).

DATA: 23 DE MARÇO DE 1983.

R-001-003201-NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NAS NOTAS DA TABELIÃ ANGELA MARIA DE SOUZA DESTA COMARCA, EM DATA DE 18 DE MARÇO DE 1983. O IMÓVEL CONSTITUÍDO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO PELO SR. HÉLIO LIRA DE LUCENA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, CPF Nº 025.166.674/34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 1753, BAIRRO DOS ESTADOS EM JOÃO PESSOA-PB, POR COMPRA FEITA A FALCÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, PELO PREÇO DE CR\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE MARÇO DE 1983.

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 1987.

R-002-003201-NOS TERMOS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NAS NOTAS DESTE CARTÓRIO GARIBALDI, EM DATA DE 13 DE OUTUBRO DE 1987; O IMÓVEL CONSTITUÍDO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ADQUIRIDO POR: ORION LUNA DE MENEZES, BRASILEIRO, CASADO PROPRIETÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 016.113.054/20, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JUAREZ TÁVORA Nº 2.913, TORRE, EM JOÃO PESSOA PB, POR COMPRA FEITA AO SR. HÉLIO LIRA DE LUCENA E SUA ESPOSA ILCIA SIMÕES DE LUCENA, JÁ QUALIFICADOS NA MATRÍCULA ACIMA, PELO PREÇO DE CZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE OUTUBRO DE 1987.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

R-003-003201-ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - PROCEDE-SE A ESTE REGISTRO PARA CONSTAR QUE NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIOS: ORION



LUNA DE MENEZES, E SUA ESPOSA D. GABRIELA PEREIRA LUNA DE MENEZES, BRASILEIROS, CASADOS, FUNCIONARIOS FEDERAIS, CPF Nº 016.113.054/20, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM JOÃO PESSOA-PB, REPRESENTADOS NESTE ATO POR SEU BASTANTE PROCURADOR GERALDO RAMOS BORBA, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO RG Nº 89930-PB, CONFORME PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA NAS NOTAS DO CARTÓRIO CARLOS ULISSES, EM 22/11/1990, LIVRO B-52, FLS. 188, VENDEU O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA PELO PREÇO DE NCZ\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) PAGO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, QUE CONTOU E ACHOU EXATA, DANDO PLENA E GERAL QUITAÇÃO, AO COMPRADOR: JOAQUIM, TEODÓSIO CORREIA LIMA BORBA, BRASILEIRO, COMERCIANTE, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG Nº 824.184-PB, INSCRITO NO CPF Nº 543.540.724-91, RESIDENTE E DOMICILIADO EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA EM 27/12/1990, NO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTA RITA-PB, NO LIVRO E-67, ÀS FOLHAS 112. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 20 DE FEVEREIRO DE 1991.

Alexsandro Rolim Dantas
Escritor

DATA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

AV-004-003201-INFORMAÇÃO- PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 074888- PROTOCOLO (SERVENTIA) 2023-09610-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213, DA LEI 6.015/73 E NO ARTIGO 928, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR QUE ESTA SERVENTIA TOMOU CONHECIMENTO DE QUE A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA NO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTA RITA-PB, NO LIVRO E-67, ÀS FOLHAS 112, REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA TERIA SIDO REGISTRADA EM 20/02/1991, CONFORME CARIMBO DE REGISTRO APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA DE CITADO INSTRUMENTO, PORÉM, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO ESTAVA, CITADO REGISTRO, À MARGEM DA PRESENTE MATRÍCULA. DESSA FORMA, DIANTE DA IRREGULARIDADE AVERIGUADA, A DEVIDA INCLUSÃO DO REGISTRO FOI REALIZADA, NA PRESENTE DATA, SOB O NÚMERO DE ORDEM R-003, TENDO SIDO INDICADA A DATA DE REGISTRO CONSTANTE NO TÍTULO APRESENTADO PELA PARTE INTERESSADA (20/02/1991), CUJA CÓPIA FICA DEVIDAMENTE ARQUIVADA. NIHIL. SELO DIGITAL: AOP12183-4UYR. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Alexsandro Rolim Dantas
Escritor

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU HASLRA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constitutiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.



OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LGPD): (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOQ28752-Q1AL
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 26 de Dezembro de
2023

YURI AMORIM DA CUNHA
REGISTRADOR INTERINO



Alexsandro Dantas
Escrivente

Alexsandro Dantas
Escrivente



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.077.01.0040.0000.1	Sequencial:	1037310.1		
Inscrição Anterior:	05077004000000 - 37310	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	LOTEA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra A Lote 08 - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	LEONARDO FRANCA LUCENA				
CPF/CNPJ:	797.791.824-20	E-mail:			
End. Correspondência:	AV GENERAL OSÓRIO, 398 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58010-780 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	21.806,60	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	21.806,60
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	327.1



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.077.01.0025.0000.7	Sequencial:	1031381.8		
Inscrição Anterior:	05077002500000 - 31381	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	LOTEA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra A Lote 05 - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	MARIA DAS GRACAS A. LINS				
CPF/CNPJ:	098.417.414-15	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA AV. PIAUL, 925 - B. DOS ESTADOS - JOAO PESSOA/PB - Cep: 58030-331 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	90,70	Área Total Cons:	90,70	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	ISOLADA	Padrão Construtivo:	NORMAL
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	CERÂMICA
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	RELIGIOSO	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	08/11/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	08/11/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	39.936,17	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	39.936,17
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	399.36



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2.278
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 002278, datado de 21/12/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
LOTEA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra A Lote 06 FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0005.077.01.0065.0000.1 Sequencial nº 10466886 CPF 543.540.724-91	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
JOAQUIM TEODÓSIO CORREIA LIMA BORBA	543.540.724-91	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 46 REALENGO Quadra A Lote 06		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: EFFN42929</p> <p>Lucena, 21 de dezembro de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.077.01.0065.0000.1	Sequencial:	1046688.6		
Inscrição Anterior:	-	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	LOTEA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra A Lote 06 - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	JOAQUIM TEODÓSIO CORREIA LIMA BORBA				
CPF/CNPJ:	543.540.724-91	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, 295 QD. F LT. 08 - JARDIM TAVARES - CAMPINA GRANDE/PB - Cep: 58402-300 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	ARENOSO - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	28/11/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	29/11/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:	Imovel ainda nao Lancado !	Data Ult Lanç:		Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	20.831,13	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	20.831,13
V0 (M² Terreno):	57,86 (57,86)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	312.47



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2.277
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 002277, datado de 21/12/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
LOTEA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra A Lote 07 FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0005.077.01.0077.0000.4 Sequencial nº 10466894 CPF 543.540.724-91	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
JOAQUIM TEODÓSIO CORREIA LIMA BORBA	543.540.724-91	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 46 REALENGO Quadra A Lote 07		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: KUMX33925</p> <p>Lucena, 21 de dezembro de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.077.01.0077.0000.4	Sequencial:	1046689.4		
Inscrição Anterior:	-	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	LOTEA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra A Lote 07 - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	JOAQUIM TEODÓSIO CORREIA LIMA BORBA				
CPF/CNPJ:	543.540.724-91	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA ÁLVARO DE ARAÚJO PEREIRA, 295 QD. F LT. 08 - JARDIM TAVARES - CAMPINA GRANDE/PB - Cep: 58402-300 - BRASIL				
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	360,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	12,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	ARENOSO - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	28/11/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	29/11/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:	Imovel ainda nao Lancado !	Data Ult Lanç:		Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	20.831,13	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	20.831,13
V0 (M² Terreno):	57,86 (57,86)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	312,47